

LEI Nº 282/2004, de 20 de maio de 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu LUIZ GIACOMINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), para atender as despesas do Convênio 750435/2003 – do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, dentro da seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Seção de Educação

FUNÇÃO : 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO : 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA : 0032 – Transporte Escolar

PROJETO/ATIVIDADE : 1.011 – Aquisição de Transporte Coletivo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ **80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) proveniente de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com recursos do Convênio 750435/2003 - FNDE, a ocorrer na alínea da Receita 2472.99.02.01 – Convênio Transporte FNDE, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, de acordo com o disposto no item III parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, o recurso na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


0602 - Seção de Educação

12.361.0032.2.010 – Transporte Escolar Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ **30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRTO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de maio de 2004.



LUIZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 20 de maio de 2004.



Nilcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 3.283, de 21 / maio / 2004
Página N.º 16